



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1011/2014**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**  
**RETIFICA O DECRETO Nº 1009/2014, DE 17**  
**DE FEVEREIRO DE 2014.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de JUQUIÁ-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica retificado o Decreto nº 1009/2014, de 17 de fevereiro de 2014, que declara em situação anormal, caracterizada como *situação de emergência* a(s) área(s) do Município de Juquiá.

ONDE SE LÊ:

.....Município de Juquiá, atingida por enxurradas ou inundações bruscas (NE.HEX 12.300 – CODAR).

LEIA-SE:

.....Município de Juquiá, atingida por inundações bruscas (NE.HEX 12.100 – CODAR).

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 18 de fevereiro de 2014.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico